



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

PARECER N° 69/2025/IEPTEC - DPP/IEPTEC - DDEPT
PROCESSO N° 2817.013067.00056/2025-65
INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO
ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico – Pregão Eletrônico - SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV nº 90240/2025 - IEPTEC

Pregão Eletrônico SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV nº 90240/2025 – IEPTEC, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e outros materiais para a estruturação e modernização dos laboratórios didáticos de Enfermagem, Análises Clínicas e de Veterinária.

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

Considerando o **OFÍCIO N° 12049/2025/SEAD**, por meio do qual foi solicitada **Emissão de parecer técnico das propostas e análise da comprovação de exequibilidade - Pregão Eletrônico SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV nº 90240/2025**, a equipe do IEPTEC reuniu-se a fim de verificar as propostas apresentadas.

II. ANÁLISE

Conforme a apresentação das propostas enviadas, a SEAD/SELIC-DIPREG remeteu o processo ao IEPTEC para análise das propostas, conforme a seguir:

ANÁLISE 1: A Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA 0018610060 apresentou sua proposta de preços para o item 15. Observou ainda que, NÃO consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
15	Item 15 – Item encontra-se no TR.	O equipamento descrito na proposta é tecnicamente similar, apresenta equivalência quanto à função, capacidade operacional e níveis de segurança, desempenho e adequação ao uso em Laboratório. Contudo, necessita <i>apresentar a declaração de exequibilidade, a fim de que a proposta possa ser classificada como 1ª colocada, considerando o julgamento pelo menor preço.</i>

ANÁLISE 2: A empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 0018610640 apresentou sua proposta de preços para o item 15. Observou ainda que CONSTA na proposta declaração de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
15	Item 15 – Item encontra-se no TR.	O equipamento descrito na proposta é tecnicamente similar, apresenta equivalência quanto à função, capacidade operacional e níveis de segurança, desempenho e adequação ao uso em Laboratório. Sendo que essa, <i>recomenda-se a classificação da empresa como 2ª colocada, considerando o julgamento pelo menor preço.</i>

ANÁLISE 3: A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 0018610659, apresentou sua proposta de preços para o item 45. Observou ainda que CONSTA na proposta declaração de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
45	200004406- estetoscópio clínico adulto; com auscultador duplo (adulto e infantil); diafragma sintonizável; anel	O item oferecido não corresponde ao exigido no Termo de Referência, uma vez que a marca do produto proposto não atende ao requisito

	e diafragma com material antifrio; marca littmann; garantia de 5 anos; comprimento 69 cm.	fundamental estabelecido e não apresenta equivalência técnica substancial. Além disso, o valor apresentado é superior ao preço médio de mercado para a marca e o modelo ofertados. (Detalhamento da análise encontra-se anexado ao processo.)
--	---	---

III. CONCLUSÃO

Dante da análise acima, constatamos que:

1. As Empresas MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO, embora a pelo menor preço a Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA é a 1^º classificada.
2. A empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, recomendamos a DESCLASSIFICAÇÃO.

A empresa classificada deve, apresentar elementos que comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, por meio de, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Notas fiscais;
- b) Planilhas de composição de custos;
- c) Cotações de mercado;
- d) Declarações de preços praticados;
- e) Ou outros documentos que entendam pertinentes à comprovação da viabilidade da execução contratual.

É o parecer.

ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA
 Chefe do Departamento de Programas e Projetos
 Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, Chefe de Departamento, em 11/12/2025, às 12:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018672767** e o código CRC **0E054689**.

Processo Administrativo: 2817.013067.00056/2025-65

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV nº 90240/2025 - IEPTEC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e outros materiais para a estruturação e modernização dos laboratórios didáticos de Enfermagem, Análises Clínicas e de Veterinária.

Interessado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

Avaliar a conformidade técnica entre o item especificado no Termo de Referência (TR) — estetoscópio clínico adulto, marca Littmann — e o item proposto pela empresa licitante — estetoscópio duplo adulto e pediátrico modelo KT-119, com vista a verificar o atendimento às exigências do edital.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

O TR estabelece como item obrigatório:

- ✓ Estetoscópio clínico adulto;
- ✓ Auscultador duplo (adulto e infantil);
- ✓ Diafragma sintonizável;
- ✓ Anel e diafragma com material antifrio;
- ✓ Marca: LITTMANN;
- ✓ Garantia de 5 anos;
- ✓ Comprimento aproximado de 69 cm.

A escolha da marca Littmann constitui exigência expressa, justificada pelo padrão de desempenho, confiabilidade e durabilidade reconhecidos internacionalmente.

3. ITEM OFERTADO PELA EMPRESA

A empresa apresentou como proposta o seguinte produto:

- ✓ **Estetoscópio clínico duplo adulto e pediátrico modelo KT-119**, de marca não especificada no TR.

Ainda que o fornecedor declare atender a diversos requisitos gerais, o item **não corresponde à marca exigida**, constituindo divergência essencial.

4. ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA

Mesmo quando comparado com estetoscópios considerados funcionalmente parecidos, o modelo KT-119 não apresenta equivalência técnica ao padrão Littmann, pelas razões a seguir detalhadas:

4.1 Divergência de marca – Requisito obrigatório e determinante

O TR exige de forma explícita a marca Littmann, referência mundial em precisão diagnóstica, desempenho acústico e durabilidade.

A marca não é um mero detalhe comercial, mas um elemento intrínseco ao **desempenho técnico do equipamento**.

O **modelo KT-119** pertence a um segmento economicamente básico, sem equivalência comprovada ao padrão da Littmann.

Por si só, a marca diversa configura NÃO CONFORMIDADE, uma vez que o edital não autoriza apresentação de marcas equivalentes.

4.2 Diferenças fundamentais de tecnologia acústica

Littmann

- ✓ Possui diafragma sintonizável com tecnologia proprietária, permitindo ausculta de altas e baixas frequências com simples variação de pressão.
- ✓ Sistema de mangueira de lúmen único com isolamento de ruído, minimizando interferências externas.
- ✓ Ausculta mais nítida, com maior sensibilidade e isolamento.

KT-119

- ✓ Utiliza diafragma comum, sem tecnologia de sintonização acústica avançada.
- ✓ Mangueira padrão com maior transmissão de ruído ambiental.
- ✓ Sensibilidade acústica inferior, especialmente em baixas frequências — essenciais para ausculta cardíaca e pulmonar.

Conclusão técnica: O desempenho acústico não é equivalente, prejudicando precisão diagnóstica.

4.3 Diferenças na qualidade dos materiais, ergonomia e durabilidade

Littmann

- ✓ Materiais de alto desempenho e resistência.
- ✓ Anel antifrio de composição superior.
- ✓ Mangueiras resistentes a desgaste, solventes e oleosos.
- ✓ Vida útil média superior a 7–10 anos.
- ✓ Garantia de fábrica de longa duração (5 a 7 anos).

KT-119

- ✓ Componentes de menor durabilidade.
- ✓ Anel antifrio com menor eficiência térmica.
- ✓ Mangueiras que apresentam desgaste precoce.

O KT-119 não proporciona a mesma confiabilidade operacional, essencial no ambiente clínico.

4.4 Divergência quanto à finalidade e desempenho clínico

Littmann é padrão utilizado em:

- ✓ Ambientes hospitalares críticos,
- ✓ Urgências e emergências,
- ✓ Unidades de terapia intensiva,
- ✓ Consultas com necessidade de alta precisão diagnóstica.

O KT-119 é classificado como equipamento de uso geral, destinado a consultas básicas e rotineiras, não atendendo ao nível de exigência técnica associado à marca solicitada.

Portanto, os produtos não pertencem ao mesmo patamar de desempenho, impossibilitando equivalência.

5. IMPACTO DA DIVERGÊNCIA NO OBJETO CONTRATADO

O objetivo do TR é garantir um estetoscópio de alto desempenho acústico, confiabilidade, durabilidade e precisão diagnóstica.

A substituição por um modelo de categoria inferior:

- ✓ Compromete a qualidade da assistência em saúde,
- ✓ Reduz a vida útil do equipamento,
- ✓ Aumenta o risco de interpretação inadequada de sons clínicos,
- ✓ Contraria a finalidade expressa do objeto.

Assim, a aceitação do produto ofertado configuraria descumprimento do TR e violação aos princípios da:

- ✓ Vinculação ao instrumento convocatório,
- ✓ Segurança técnica,
- ✓ Eficiência administrativa.

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada, conclui-se que o produto ofertado não atende às especificações essenciais previstas no Termo de Referência, uma vez que:

- ✓ Não corresponde à marca obrigatória LITTMANN, elemento técnico imprescindível;
- ✓ Não apresenta equivalência de desempenho acústico;
- ✓ Não oferece a mesma durabilidade, confiabilidade e tecnologia;
- ✓ Não se enquadra no nível de precisão diagnóstica exigido.

Dessa forma, opina-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta, por não atendimento ao requisito fundamental do TR e não equivalência técnica substancial.

7. PARECER

Pelo exposto, **recomenda-se a recusa da proposta apresentada**, mantendo-se a exigência integral das especificações definidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO									
Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário I	Valor Unitário II	Valor Unitário III	Valor Médio	Site I	Site II	Site II
1	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL KINDCARE - PRETO MODELO: KT - 119	UNIDADE	R\$ 253,20	R\$ 144,68	R\$ 132,13	R\$ 176,67	https://www.magazineluiza.com.br/estetoscopio-profissional-kindcare/p/bj9k71ba3d/cp/bses/?seller_id=templuscorporacaoltda	https://pt.aliexpress.com/item/32810827286.html	https://pt.bestdealplus.com/product/79457939/Estetoscopio-profissional-kt119-estetoscopio-classico-com-etiqueta-de-nome-atacado-e-varejo

RIO BRANCO - AC, 11/12/2025.